



GENILTON
ALVES DE
FREITAS:
58767410510

Assinado digitalmente por GENILTON ALVES DE FREITAS:58767410510
DN: C=BR,O=CP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multiple, OU=Certificado PF A3, CN=GENILTON ALVES DE FREITAS:58767410510
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2021.02.25 11:08:42-0300'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 36/2018

Distrato do Contrato nº 36/2018 de Prestação de Serviços entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, e a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.512.469/0001-26, neste ato representado por sua Secretária Municipal, **ELIZABETE MORAIS LIMA NETA**, brasileira, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE, resolve através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 36/2018**, firmado com a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.970.182/0001-38, com sede a Avenida Erotildes Noer de Aragão, nº. 2.274, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/Se, neste ato, representada pelo seu Administrador o Sr. Genilton Alves de Freitas, RG nº. 1113322 SSP/SE e inscrito no CPF nº 587.674.105-10, residente e domiciliado á Rua 15 de Agosto, nº 727, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/SE, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes firmaram entre si, em **03 (três) de Setembro de 2018**, o **Contrato sob o nº. 36/2018**, objetivando a Contratação de empresa em Locação de Veículos para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, decorrente do Pregão Presencial nº. 05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do contrato de parceria celebrado, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os dispositivos e condições contidas no Contrato anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já **DISTRATADOS**. Na melhor forma de Direito, dão quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas.

CLÁUSULA QUARTA - Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

CLÁUSULA QUINTA - Acordam as partes, estar vedado qualquer pleito judicial ou extrajudicial, sobre qualquer termo do contrato, ou pagamento oriundos do referido instrumento, bem como, ao presente DISTRATO.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CLÁUSULA SEXTA - Passa a vigorar o presente instrumento entre as partes, a partir da assinatura do mesmo, quando elegem o Foro da Comarca da Cidade de Gararu, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer controvérsias do presente Contrato.

Estando justo e acordado as partes, firmam o presente DISTRATO, juntamente com 2 (duas) testemunha abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes/Se, 05 de Janeiro de 2021

Elizabete Moraes Lima Neta

ELIZABETE MORAIS LIMA NETA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

GENILTON ALVES
DE FREITAS:
58767410510

Assinado digitalmente por GENILTON ALVES DE FREITAS:58767410510
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SCLUTI, OU=AC SCLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=GENILTON ALVES DE FREITAS:58767410510
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.25 11:09:22-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Genilton Alves de Freitas
GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rozelaine Vieira de Sa

RG N°. 2.183.974-0

Alex Gomes dos Santos

RG N°. 3.506.204-9